

**PROCESSO Nº. 005/2012
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº
COTAÇÃO PRÉVIA Nº. 005/2012
TIPO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL.
Nº. SICONV 727973/2009**

O Instituto Patricia Galvão, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 05.408.004/0001-27, associação sem fins lucrativos, com sede na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2050, Bloco B, sala 141, São Paulo – SP CEP: 01318-002, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará processo, tipo, Qualificação Técnica e o Menor Preço Global, no âmbito do Convênio 727973/2009/MS, celebrado com o Ministério da Saúde, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços finalidade de prestar o serviço relacionado no objeto referido no **item I, nas condições a seguir especificadas, para o Projeto “Oficinas de Capacitação em Comunicação e Mídia para Profissionais de Saúde que atuam na Atenção às Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual”.**

A presente Cotação Prévia será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações..

CALENDÁRIO DE EVENTO		
DATA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO E TELEFONE
No período entre 25 de outubro a 09 de novembro de 2012, de segunda a sexta feira, no horário das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	Tel. (11) 3266 5434 ou pelo e-mail: ipgalvao@uol.com.br
Até 09 de novembro de 2012 às 14h00	Recebimento de Propostas	Por correio para o Endereço: Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2050, Bloco B, sala 141, São Paulo – SP CEP: 01318-002 Por e-mail: ipgalvao@uol.com.br

Os horários constante desta Cotação Prévia, observam, para todos os efeitos, os horário de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Documentos de Habilitação;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato.



1. OBJETO

1.1. A presente Cotação Prévia tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa para realização da **segunda etapa** do projeto Oficinas de Capacitação em Comunicação e Mídia para Profissionais de Saúde que atuam na Atenção às Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual. A pessoa jurídica em questão deve dispor dos seguintes profissionais e serviços: 1 Assistente Técnico Geral, 1 Consultora Técnica, 2 Instrutores/as por cada oficina, 1 Assistente de Produção. Conforme especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo II. -

1.3. O valor máximo previsto para esta Cotação Prévia é de R\$ 57.632,23 (cinquenta e sete mil , seiscentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem experiência comprovada, de no mínimo 3 anos, com a temática de gênero, etnia e política públicas.

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem o ramo de atividade comprovado por cópia do contrato social e as últimas alterações contratuais certificadas pela Junta Comercial e que tenham objeto social compatível com o objeto deste edital e que atendam as exigências deste convite.

2.2. Não poderão participar desta licitação os proponentes que estiverem declarados inidôneos, quer pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal. As empresas que estiverem impedidas nos termos desta cláusula de participar e que apresentarem propostas, independentemente de seu recebimento, serão desclassificadas e responsabilizadas nos termos da lei.

2.3. Apresentada a proposta, se sujeita o proponente a aceitar o prazo de sua validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua abertura. Após a fase de seleção não caberá desistência da proposta.

2.4. Para a escolha da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será adotado o critério de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 45 da Lei n.º 8.666/93.

2.6. Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.

2.7. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexecutáveis.

3. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 3.1.** A proposta deverá estar assinada e conter os dados da empresa, sendo enviada em 01 (uma) via, conforme Calendário de Eventos;
- 3.2.** Os documentos de habilitação, descritos no Anexo III, deverão ser enviados juntos com a proposta comercial.

4. PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1.** A proposta comercial deverá ser digitada e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para se comprometer em nome da proponente, sem alternativas, condições, emendas, rasuras ou entrelinhas a ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da proponente, devendo ser apresentada de acordo com a planilha de modelo contida no **Anexo II** deste documento.
- 4.2.** O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Cotação Prévia.
- 4.3.** Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.
- 4.4.** A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 4.5.** Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
- 4.6.** Fica entendido que o Termo de Referência e toda a documentação do procedimento desta Cotação Prévia são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e econômico-financeiro.

5.1. Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Em se tratando de:

5.1.1.1. Sociedades empresariais: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrado. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.2. Empresa individual: Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;

5.1.1.3. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1. Comprovante de aptidão para desempenhar o fornecimento do objeto licitado, mediante no mínimo de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e Currículo da empresa com os principais serviços executados anteriormente.

5.3. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;

5.3.4. Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS.

5.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.4.1. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data da sessão pública.

5.4.2. Os documentos emitidos por meio eletrônico – INTERNET – terão sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade e prazo de validade na internet, pela equipe de apoio.

5.4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos requeridos na presente Cotação Prévia. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

5.4.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo desta Cotação Prévia e seus Anexos, o Instituto Patricia Galvão considerará o licitante inabilitado.

5.4.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Instituto Patricia Galvão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

5.4.6. Os casos não previstos nesta Cotação Prévia serão decididos pelo Instituto Patricia Galvão. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Instituto Patricia Galvão.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. As Propostas serão recebidas até o dia e hora estabelecidos no Calendário de Eventos constantes no preâmbulo deste documento.

6.2. A Verificação da conformidade e compatibilidade será julgada de acordo com os requisitos e especificações deste procedimento, em especial, a conformidade com o valor máximo que não poderá ser superior a **R\$ 57.632,23 (cinquenta e sete mil , seiscientos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**.

6.3. A desclassificação será imediata para as propostas comerciais desconformes, incompatíveis, ou que não se encontrem conforme o item 7.2.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, incluir avaliação técnica também;

7.1.1. Não se considerará nenhuma oferta de vantagem não prevista neste procedimento, nem preço ou vantagem baseada nas propostas comerciais das demais proponentes;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1. Ultrapassar o valor máximo definido no Item 4.2 deste procedimento;

7.2.2. Apresentem propostas incompletas, passíveis de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;

7.2.3. Não atendam às exigências contidas no Anexo I, Termo de Referência;

7.3. Para o desempate de propostas comerciais de preços iguais, o Instituto Patrícia Galvão designará um prazo (dia e hora) para que as proponentes empatadas apresentem novas propostas de preço e, se nenhum delas manifestar interesse em formular nova proposta, a Cotação Prévia será decidida por sorteio entre os igualados.

7.4. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, o Instituto Patrícia Galvão formalizará o processo de contratação para fins de homologação e adjudicação.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação para a habilitação deverá atender as exigências contidas nesta Cotação Prévia, sendo que a inobservância implicará inabilitação da proponente, salvo hipótese em que o Instituto Patrícia Galvão, mediante diligência, possa sanar a falha.

8.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar melhor proposta técnica e financeira:

8.3. Na hipótese de inabilitação da proponente classificada em primeiro lugar, segundo o critério de julgamento das Propostas, o Instituto Patrícia Galvão:

8.3.1. Convocará a proponente remanescente, por ordem de classificação, para que, querendo, se manifeste favoravelmente em realizar o objeto desta Cotação Prévia ao preço da proponente que resultou classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, menor preço no certame;

8.3.2. Em havendo a recusa da proponente convocada na forma do item anterior, convocar-se-á a seguinte classificada, pela ordem, até a manifestação pelo aceite ou, então, pela desistência de todas;

8.4. Ocorrendo a inabilitação de todas as proponentes, é facultado ao Instituto Patrícia Galvão à Comissão a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que implicaram inabilitação. O prazo para a apresentação é de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. Proclamado o resultado o processo será encaminhado à Equipe Coordenadora do Instituto Patrícia Galvão que, após análise da regularidade do processo procederá a homologação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Adjudicado o objeto da presente Cotação Prévia, o Instituto Patrícia Galvão poderá convocar a empresa vencedora para assinar o respectivo contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva comunicação, através de correio eletrônico.

10.2. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que a vencedora tenha seu pedido de prorrogação justificado e aceito pelo o Instituto Patrícia Galvão.

10.3. O prazo de vigência do Contrato de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.

11. PENALIDADES

11.1. No caso de atraso na entrega, de descumprimento de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o Instituto Patrícia Galvão aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.

11.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, o Instituto Patrícia Galvão poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do produto, de acordo com o constante na Minuta do contrato, Anexo IV.

12.2. O pagamento está condicionado à entrega do produto, a aprovação Pelo o Instituto Patrícia Galvão e documento fiscal hábil (NF) conforme prazos constantes no Anexo IV – Minuta do Contrato.

12.2.1. Empresas enquadradas no simples, isenta ou imune de retenção tributária ou que esteja enquadrada em qualquer situação especial, deverá entregar juntamente com cada nota fiscal a declaração da isenção e enquadramento dos impostos.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos nesta Cotação Prévia serão decididos pelo o Instituto Patrícia Galvão. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o Instituto Patrícia Galvão, pelo e-mail: ipgalvao@uol.com.br.

13.2. Esta Cotação Prévia poderá ser:

13.2.1. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

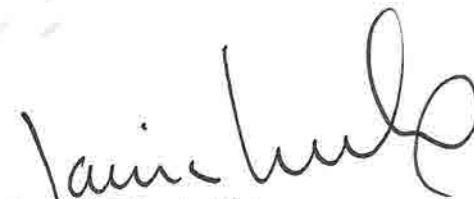
13.2.2. Revogada, por conveniência e oportunidade do o Instituto Patrícia Galvão, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

13.2.3. Adiado, por motivo justificado.

14. ARBITRAMENTO E FORO

14.1. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda da presente Cotação Prévia, será competente o Foro da Comarca de São Paulo, SP.

São Paulo, 23 de outubro de 2012.



Jacira Vieira de Melo
Diretora Executiva